

Ouro Preto, 14 de novembro de 2019.

SMCP/DPC Of. nº. 39/19

Ilmo Sr.
André Simões Villas Boas
Secretário de Governo

Prezado Secretário,

Em resposta à Comunicação Interna 7841/2019 a nós encaminhada, solicitando resposta ao requerimento nº 392/2019 apresentado pela CMOP relativo à não execução do Convênio: 9174068 – Aquisição de Instrumentos Musicais Para Sociedades Musicais de Ouro Preto – celebrado entre o Município de Ouro Preto e a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo temos a informar que, apesar da realização do processo licitatório Convite 30/2018 ter sido corretamente processado, não houve possibilidade de conclusão uma vez que as três tentativas de certame foram declaradas desertas, de acordo com documentação anexa.

Sem mais para o momento, nos colocamos a vossa disposição.

Atenciosamente,


Maria do Carmo Ferreira de Souza
Diretora de Promoção Cultural e Patrimônio Imaterial


Sidnéa Santos
Diretora de Promoção Cultural, Patrimônio Imaterial e Igualdade Racial


Zaqueu Astoni Moreira
Secretário de Cultura e Patrimônio



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES
DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
CONVITE nº. 030/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/2018**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
EPP**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 14hs00min, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. **5.004 de 11 janeiro de 2018**, sob a Presidência do Suplente Sr. Hállan Vinícius Araújo Nepomuceno, e demais Membros para iniciarem os trabalhos de abertura e julgamento da habilitação referente ao **Convite nº. 030/2018**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA DOAÇÃO ÀS SOCIEDADES MUSICAIS (BANDAS CIVIS) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO**. No entanto, além de não ter havido quórum para atender o disposto no § 3º do Artigo 22 da Lei 8.666/93, não houve nenhum interesse dos licitantes em participar do evento, ocasionando uma licitação **DESERTA**. Fundamentado no § 7º do mesmo artigo, o Convite deverá ser repetido com uma nova data para sua abertura. Nada mais a relatar, às 14:20 horas está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sr. Hállan Vinícius Araújo Nepomuceno: _____
Presidente Suplente da CPL/PMOP

Sra. Andréa Aparecida de Sousa Guimarães: _____
Membro

Srta. Nilza Fátima Virgem Ferreira: _____
Membro



**ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES
DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
CONVITE nº. 030/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/2018**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
EPP**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 14hs00min, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. **5.274 de 04 janeiro de 2019**, sob a Presidência do Sr. Hállan Vinícius Araújo Nepomuceno, e demais Membros para iniciarem os trabalhos de reabertura e julgamento da habilitação referente ao **Convite nº. 030/2018**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA DOAÇÃO ÀS SOCIEDADES MUSICAIS (BANDAS CIVIS) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO**. No entanto, além de não ter havido quórum para atender o disposto no § 3º do Artigo 22 da Lei 8.666/93, não houve nenhum interesse dos licitantes em participar do evento, ocasionando uma licitação **DESERTA**. Nada mais a relatar, às 14:15 horas está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sr. Hállan Vinícius Araújo Nepomuceno: Hállan V. A. Nepomuceno
Presidente da CPL/PMOP

Sra. Andréa Aparecida de Sousa Guimarães: Andréa A. S. Guimarães
Membro

Srta. Nilza Fátima Virgem Ferreira: Nilza F. V. Ferreira
Membro



Memorando nº. 012-2019

À Senhora
Nilza F. V. Ferreira
Superintendência de Compras e Licitação

Ouro Preto, 06 de fevereiro de 2019.
PREF. MUN. OURO PRETO
DECOM

Documento Protocolizado

Em 07/02/19 Às 13:14h

Ass: MARIA DA CONCEIÇÃO

Matr: 3844

Maria da Conceição de Souza

Prezada,

Em resposta ao memorando 007/2019, tendo em vista que o processo licitatório anterior, qual seja, Convite 30/2018, foi regularmente processado, mas não houve a possibilidade de conclusão, uma vez que foram declaradas desertas a abertura e reabertura do certame, sugiro que a aquisição de instrumentos musicais e acessórios para doação às sociedades musicais do município seja feita por meio de Dispensa de licitação, inciso V.

Oriento que o procedimento de Dispensa deve ocorrer em condições idênticas àquelas da licitação anterior.

Atenciosamente,

Virgínia B. Silva
Virgínia Borges Silva
Diretora do DACAD
OAB/MG 180.184

Virgínia Borges Silva
Diretora do DACAD
OAB/MG 180.184